



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

**ANO 2025 Edição N° 1803 - segunda-feira, 08 de dezembro de 2025. Pag. 01/01**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00120/2024, Pregão presencial nº 00030/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 26.156.923/0001-20

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE EMAS-PB, PARA ATENDER A DEMANDA DO EXERCÍCIO DE 2025.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105 107 Lei nº 14.133/2021.

Emas-PB, 08 de dezembro de 2025

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2025**

A Prefeitura Municipal de Emas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: aquisição de computadores destinados à Biblioteca Municipal de Emas-PB, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Convênio Estadual nº 0033/2025. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, ou acessando: <http://emas.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de dezembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Emas - PB, 08 de dezembro de 2025

LIOVANIO GALDINO - Agente de Contratação

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00025/2025, Pregão Eletrônico nº 00003/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 45.579.602/0001-83,

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ESCOLA EMEF ISABEL LEITE LOUREIRO NO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 0069/2024  
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105,107 Lei nº 14.133/2021.  
Emas-PB, 08 de dezembro de 2025  
ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO – Prefeita

**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL N° 104/2025**

“Dispõe sobre a instituição do Dia “A” da Alfabetização no Município de Emas-PB e dá outras providências.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a importância da alfabetização na idade certa como fundamento essencial para o desenvolvimento pleno dos estudantes da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer ações educativas, mobilizações comunitárias e estratégias de monitoramento dos processos de aprendizagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes nacionais e estaduais voltadas ao fortalecimento da Política de Alfabetização;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Emas-PB, o **Dia “A” da Alfabetização**, a ser celebrado anualmente no dia 10 de dezembro, com o objetivo de mobilizar escolas, profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade para o fortalecimento das ações de alfabetização na rede municipal de ensino.

**Art. 2º** O Dia “A” da Alfabetização terá como finalidade:

I – Promover ações pedagógicas de incentivo à leitura, escrita e letramento;

II – Desenvolver campanhas de valorização da alfabetização na idade certa;

III – Realizar avaliações diagnósticas, rodas de leitura, oficinas e mobilizações relacionadas ao processo alfabetizador;

IV – Estimular a participação das famílias no acompanhamento da aprendizagem dos estudantes;

V – Divulgar resultados, metas e estratégias de alfabetização adotadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação definirá, anualmente, a programação oficial do Dia “A” da Alfabetização, podendo envolver outras secretarias, órgãos públicos e parceiros institucionais.

**Art. 4º** As unidades escolares da rede municipal deverão desenvolver atividades alusivas ao Dia “A”, de acordo com as orientações pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 08 de dezembro de 2025.

Ana Alves de Araújo Loureiro  
Prefeita Constitucional